



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 043/2007.

**Concede uma subvenção social
de R\$ 2.600,00 para a CDL - Câmara de
Dirigentes.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a CDL – Câmara de Dirigentes Logistas inscrito no CNPJ sob nº 87.344.453/0001-13, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com os registros e a escrituração das despesas pertinentes a aquisição de sua sede própria.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 01 (uma) parcela, de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

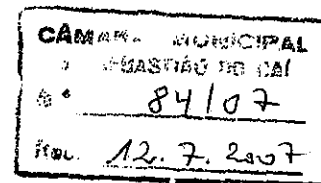
04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 2.600,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

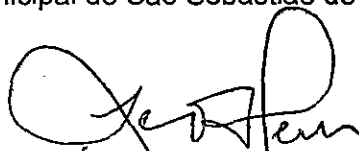
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a CDL – Câmara de Dirigentes Logistas inscrito no CNPJ sob nº 87.344.453/0001-13, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com os registros e a escrituração das despesas pertinentes a aquisição de sua sede própria.

A entidade vem prestando relevantes serviços a comunidade Caiense e merece o apoio financeiro neste momento decisivo que adquire sua sede própria, contando com o auxílio do Poder Público e o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de julho de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal